

Proc. 20.361/40.

(CP-1540-40)

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Goiânia:

CONSIDERANDO que a RECEITA prevista é de Rs. 48:260\$400 (quarenta e oito contos duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) e a DESPESA orçada de Rs. 10:100\$800 (dez contos sem mil e oitocentos reais)-, do que resulta o saldo provável de Rs. 38:159\$600 (trinta e oito contos cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)-;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Serviços Médicos-Hospitalares" está dentro da percentagem de 10% estabelecida pelo § único do art. 23 do dec. nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

CONSIDERANDO que, com relação a "Pessoal Fixo" da verba "Despesas Administrativas" a dotação de Rs. 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil reais) proposta pela Caixa para 1941 não corresponde à que foi aprovada pela comissão de padronização no proc. nº 19.742-39, (Rs. 1:800\$000) cabendo, assim, a necessária retificação, podendo a Caixa, na forma dos arts. 6º e 7º das respectivas Instruções apresentar a este Conselho proposta para alteração do quadro do "Pessoal";

CONSIDERANDO que as estimativas solicitadas para "Despesas Gerais" e "Outras Despesas" são razoáveis, estando, assim, em condições de ser mantidas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Caixa deve

justificar o aumento de previsão da RECEITA de Rs. 33:760\$000 (trinta e tres contos setecentos e sessenta mil reis) sobre a receita apurada em 1939, de Rs. 14:500\$400 (quatorze contos quarenta e quatro mil e quatrocentos reis)-;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Adjunto do Procurador Geral no impedimento deste

Publicado no Diário Oficial em 20 / 1 / 1941